



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: **Projeto de Lei Ordinária nº 79/2022 – Protocolo nº 422/22**

PROCEDÊNCIA: **Poder Executivo**

ASSUNTO: “Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal.”.

RELATOR: **Ver. Carlos Delgado**

### RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 79/2022, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 422/22, que autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal.

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica.

### PARECER

Analizando o presente verificamos que a proposição destina-se a busca de financiamento no âmbito do Programa FINISA, nos termos e condições estabelecidos na modalidade de garantias do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), ou seja autorização de contratação de operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, tendo como garantias o FPM.

Neste novo pleito, considerando o acesso a maiores recursos, em virtude dessa alteração da modalidade de garantia, será possível ampliar os investimentos em infraestrutura urbana no Município, contemplando mais áreas carentes de qualificação. Destacando de maneira essencial a significância de tais recursos para o Plano Municipal de Asfaltamento, com inúmeros bairros que serão beneficiados, com a ampliação de pavimentação asfáltica.

Analizando o tema sobre o ponto de vista legal e jurídico, vislumbra-se a viabilidade da proposta, eis que em obediência ao princípio da legalidade.

E ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 3 de junho de 2022.

*Carlos Delgado*  
Ver. Carlos Delgado

Relator

De acordo:

*Edson Doh*

*J. L. ...*  
*...*  
*...*

Aprovado o Parecer  
Em 06/06/2022

Contrário: